



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.506 DE 18/03/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 66.704,00 (Sessenta e seis Mil, setecentos e quatro Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.006 – Manutenção do Programa de Alimentar – Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 32.592,00

Recurso 139 – Recurso PNAE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.816,00

Recurso 310 – Recurso PNAP

B)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.050 - Manutenção do Programa de Alimentar – Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.296,00

Recurso 145 – Recurso PNAC

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso e/ou provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 66.704,00 (Sessenta e seis Mil, setecentos e quatro Reais)**, conforme as seguintes fontes de recursos:

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Novo Valor Estimado (B)	Provável Excesso (C=B-A)
139	Rec. PNAE	230.000,00	262.592,00	32.592,00
310	Rec. PNAP	38.000,00	46.816,00	8.816,00
145	Rec. PNAC	18.000,00	43.296,00	25.296,00
			Total	66.704,00

Fonte: FNDE, fevereiro de 2010.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.063 – Ações de Gestão do SUS

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 5.000,00

Recurso 547 – Recursos Gestão do SUS

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de medida: dias

Meta Física: 264

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso e/ou provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme a seguinte fonte de recurso:

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Novo Valor Estimado (B)	Provável Excesso (C=B-A)
547	Rec. Gestão do SUS	0,00	5.000,00	5.000,00
Total				5.000,00

Fonte: FNS, fevereiro de 2010.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

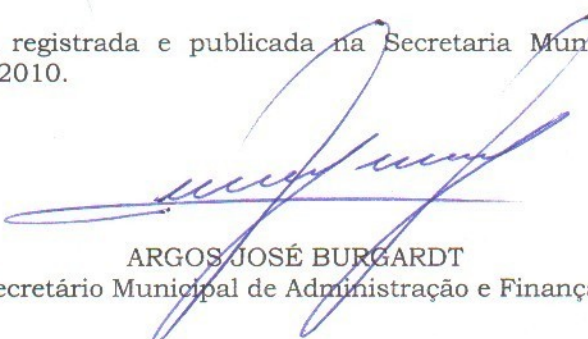
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 18 de março de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/03/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças